



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

LEI Nº 933/2022

“Dispõe sobre denominação de Rua Projetada, que passa a ser denominada ‘RUA JOSÉ SILVESTRE GALINDO FILHO’, e dá outras providências”.

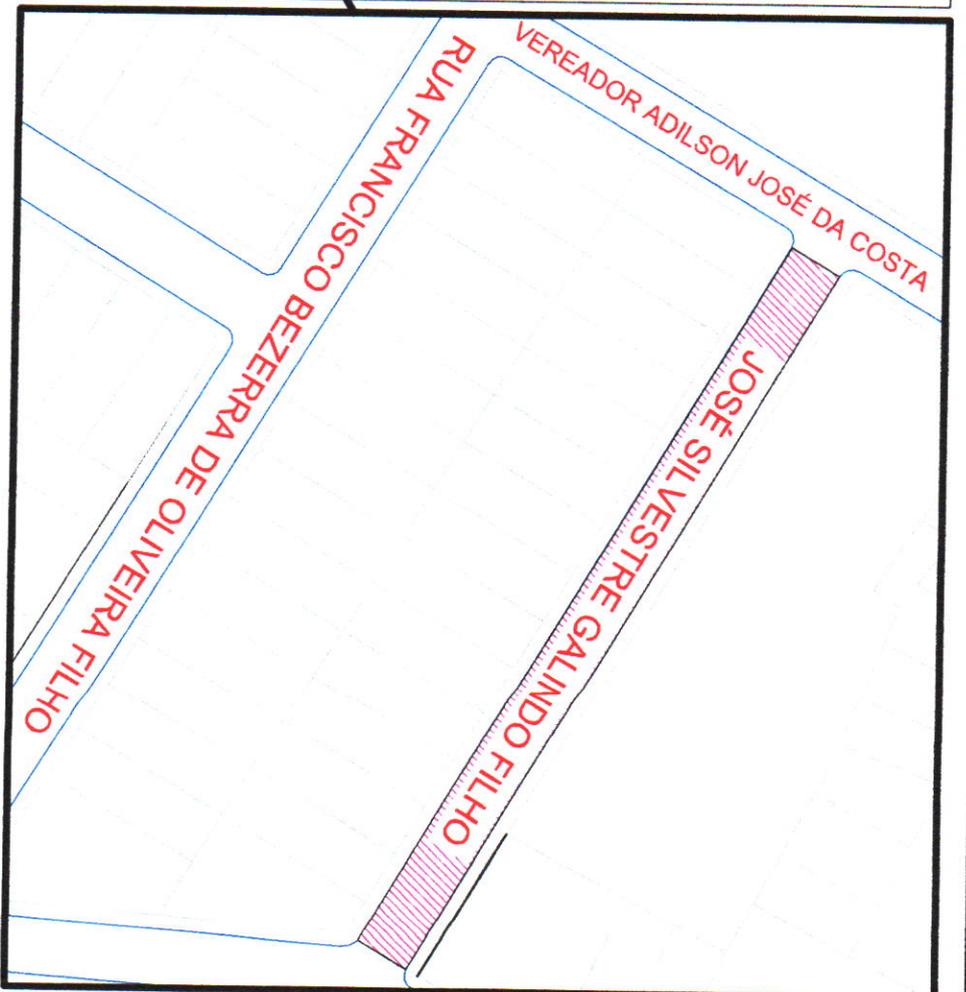
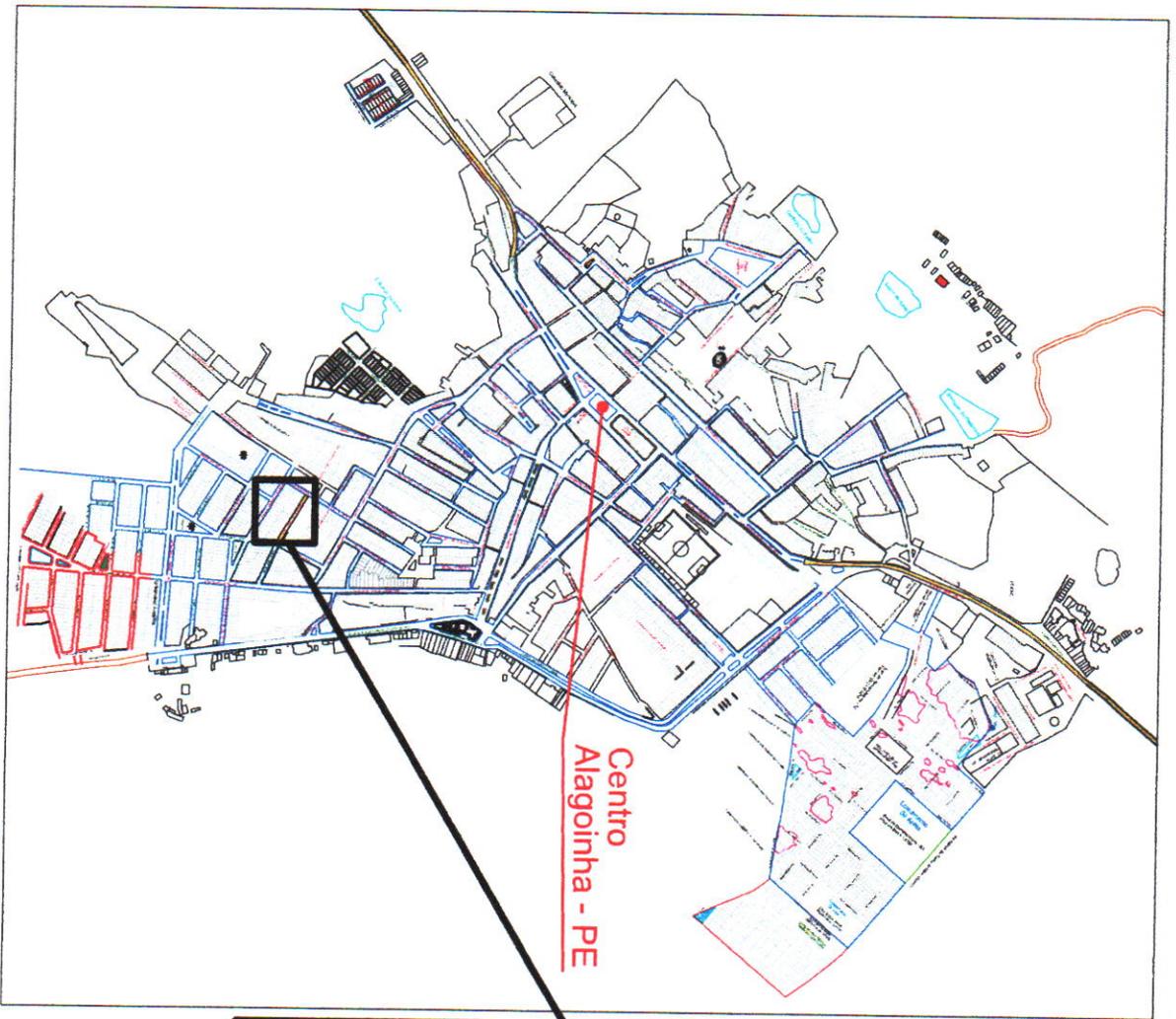
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Autoria do Vereador **LENILSON FLÁVIO BEZERRA DE ALMEIDA**:

Art. 1º - A Rua Projetada, conforme planta baixa em anexo, situada na sede do Município de Alagoinha, passa a ser denominada “**RUA JOSÉ SILVESTRE GALINDO FILHO**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2022.


UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito



DENOMINAÇÃO: RUA JOSÉ SILVESTRE GALINDO FILHO

CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
GERVALDO GALINDO DA SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS
CREA - 1819628795

VISTO:

LOCAL: ALAGOINHA-PE

PRANCHA: 01/01

ESCALA: 1/12500 -- A3

DATA: MARÇO/2022